

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

Fonte

JM-Madeira

Data

2019.01.17

Classificação

**Transtornos Relacionados
ao Uso de Substâncias**

Projeto-lei é discutido hoje na Assembleia da República

Secretaria Regional contra legalização da canábis



Secretaria Regional da Saúde contesta as propostas de projeto-lei do Bloco de Esquerda e do PAN, sobre a legalização da utilização da canábis para uso pessoal, que vão ser discutidas hoje, na Assembleia da República, e sustenta esta posição com a “evidência científica que tem demonstrado que a canábis é uma substância extremamente nociva para o ser humano”. “A sua legalização não é mais do que o abrir da porta para um vasto conjunto de consequências semelhantes às do tabaco e do álcool”, defende a tutela da Saúde, destacando, entre outros aspetos,

as mortes, as doenças associadas, a perda de produtividade, a sinistralidade rodoviária e o contrabando associados às referidas dependências.

Insistindo nos conhecimentos técnico-científicos, que na opinião da Secretaria, liderada pelo médico Pedro Ramos, estão a ser desprezados pelos autores das propostas legislativas, “o impacto do consumo de canábis na saúde mental está claramente estabelecido; um em cada 10 consumidores desta substância psicoativa desenvolverá uma dependência. Estima-se que 25% das perturbações mentais está relacionada com o seu uso”. Considerando também o impacto psicossocial, em especial nos mais novos, a mesma entidade sublinha que “a relação entre acidentes de trânsito e a condução sob o efeito de canábis é clara e conclusiva, o risco multiplica-se por três quando um indivíduo está sob a sua ação”.

“Os projetos propostos argumental que a legalização da canábis promove a proteção da saúde dos consumidores. Como é possível defender o cidadão quando promovemos e estimulamos o autocultivo desta droga?

Quem vai fiscalizar e controlar a concentração do princípio ativo? Quem e como vai ser feita a fiscalização da sua venda em estabelecimentos próprios?”, questiona a Secretaria Regional da Saúde.